



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 674

Autoriza o Prefeito à Criação de Cursos práticos: Contabilidade-Comercial e Dactilografia.

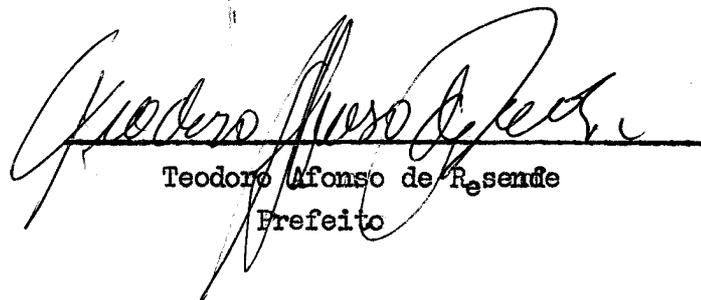
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

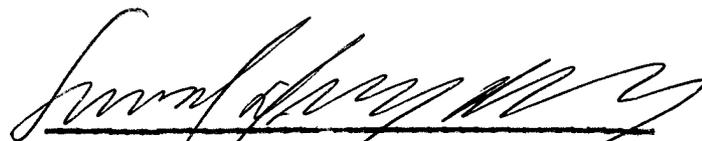
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com um estabelecimento de ensino do 2º grau, desta Cidade, para criação de cursos práticos de Contabilidade-Comercial e Dactilografia.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ .... 60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros ), na seguinte dotação orçamentária:  
3.1.1.1 - Pessoal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de fevereiro de 1977.

  
Teodoro Afonso de Resende  
Prefeito

  
Sinval Diniz de Oliveira  
Chefe do Setor Finanças, Administração e Educação